



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
N.º 001, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026



ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Tabela 1 – Atribuições por função pública

Funções Públicas	Atribuições
Coordenador do CRAS	Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação, execução e aprimoramento dos serviços, programas, projetos, benefícios e ações de proteção social básica operacionalizados na unidade; coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações desenvolvidas pelo CRAS; coordenar a equipe de referência da unidade, assegurando o planejamento integrado do trabalho, a interdisciplinaridade, a participação dos profissionais e a observância das diretrizes do SUAS; organizar, juntamente com a equipe de referência, critérios e fluxos de acolhida, inserção, acompanhamento, monitoramento, avaliação, desligamento, referência e contrarreferência das famílias e indivíduos atendidos; acompanhar e avaliar os procedimentos adotados para garantia da referência e contrarreferência do CRAS com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas; coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais, dos usuários e das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede do território; definir, com a equipe de referência, os meios, os instrumentos e os ferramentais teórico-metodológicos do trabalho social com famílias e dos serviços socioassistenciais vinculados à proteção social básica; promover o mapeamento, a articulação, a potencialização e o acompanhamento da rede socioassistencial e das demais políticas públicas existentes no território de abrangência do CRAS; acompanhar metas, indicadores, padrões de qualidade, resultados e impactos dos serviços, programas e projetos desenvolvidos, avaliando sua efetividade na vida dos usuários; supervisionar a organização dos registros administrativos, instrumentais técnicos, prontuários, relatórios, sistemas de informação e demais documentos necessários à gestão e ao acompanhamento do trabalho social; apoiar e supervisionar ações de busca ativa, acolhida, atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social; promover a participação dos usuários nas ações, atividades coletivas e espaços de escuta e avaliação do serviço; participar da elaboração do planejamento da unidade, do monitoramento da execução físico-financeira, quando cabível, e da organização dos processos de trabalho; incentivar e acompanhar processos de educação permanente e qualificação continuada da equipe, em consonância com as diretrizes da gestão do trabalho no SUAS; zelar pela observância das normas do SUAS, das deliberações dos órgãos de pactuação e controle social e das orientações do órgão gestor municipal da assistência social; executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo e com as funções de coordenação, gestão territorial, articulação da rede e organização da proteção social básica.
Orientador Social do CRAS	Desenvolver atividades socioeducativas com usuários da política de assistência social; Conduzir grupos, oficinas e atividades coletivas com crianças, adolescentes, adultos e idosos; Atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Apoiar ações de fortalecimento das relações familiares e comunitárias; Auxiliar na mobilização e acompanhamento dos usuários participantes das atividades; Colaborar com a equipe técnica na execução das ações socioassistenciais; Participar da organização de eventos, campanhas e atividades comunitárias promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social; Executar outras atividades correlatas à função.